



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

## AUTÓGRAFO Nº 007/2017 PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2017 (autoria: Almir Roberto de Souza)

**“Dispõe sobre a criação do “Dia da Troca de Livros” nas escolas Públicas Municipais da cidade de Echaporã.”**

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, faz saber que em 06 de junho o Plenário aprovou:

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e encaminha este PROJETO DE LEI, para as providências necessárias,**

**Art. 1º** - Fica instituído a última sexta-feira útil do mês de agosto como o “Dia da Troca de Livros” entre os estudantes, em todas as escolas Públicas Municipais da Cidade de Echaporã.

**Art. 2º** - Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

**Art. 3º** - Os livros deverão ser encaminhados pelos alunos participantes a Coordenação Pedagógica da unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência a data do “Dia da Troca de Livro”.

**Art. 4º** - Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

**Parágrafo único** – Deverá ser realizado pela Unidade Escolar um cadastro de todos os livros doados e entregues pelos estudantes para fins de efetuar a troca, discriminando os seus nomes e sua classificação e natureza, arquivando o referido cadastro dos livros e dos respectivos alunos, como forma de conscientizar, acompanhar e orientar o desempenho dos estudantes. **(Emenda Aditiva nº 01/2017 – Autora: Vereadora Greiciane de Oliveira Lima)**

**Art. 5º** - A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.



# Câmara Municipal de Echaporã



**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

**Art. 6º** - Visando à boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca.

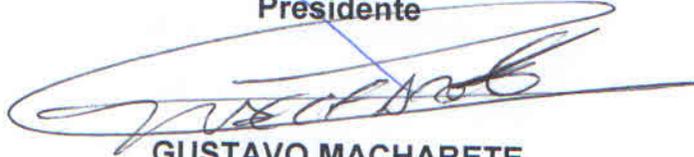
**Art. 7º** - A Secretaria Municipal da Educação deverá se possível colaborar com o "Dia da Troca de Livros" doando 50 (cinquenta) livros ou gibis para cada unidade escolar pública municipal participante.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2017.**

  
**MARCELO AUGUSTO PAGLIONE**  
Presidente

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Vice-Presidente

  
**GUSTAVO MACHARETE**  
1º Secretário

  
**LUIS CESAR DOS SANTOS**  
2º Secretário